



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 221/99 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar Especial e dá outras Providências..

**PEDRO CARBO GARCIA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja finalidade é a implantação do Programa VIGISUS.

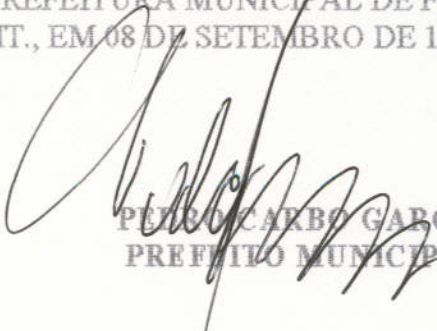
07.02.75.428.2014.3120.3132. – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto pelo Art. Anterior será utilizado os recursos oriundos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.75.428.2011.3131 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
MT., EM 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

  
**PEDRO CARBO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**